

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**PORTARIA N.º 125/2014**

**14 de Março de 2014**

**SÚMULA:** Nomeia para exercer fiscalização de obras e serviços de engenharia e das outras providências.

**ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a resolução Normativa nº06/2008 do tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº06/2011 do Tribunal de contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências:

**CONSIDERANDO** a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para a recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEO – OBRAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para exercer a fiscalização de obra de AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III MIGUEL GARATTINI, Localizado no Distrito de São José do Apuy, no município de Nova Monte Verde, conforme projeto de engenharia, oriunda da tomada de preço nº 02/2014, nº do contrato 24/2014, o senhor: RENATO MICHEL ZANELLA, Brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

identidade/RG n° 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF: 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde – MT.

**Art.2º-** O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato n°20/2013, sendo que o mesmo foi prorrogado por 1(hum) ano através de Termo Aditivo, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE e a empresa **RCA Serviços de Engenharia Ltda.** assinada em 14 de Fevereiro de 2013, publicado em 04 de Março de 2013, no Jornal Oficial da associação Matogrossense dos Municípios (AMN) e no mural desta municipalidade como de costume.

**At.3º-** Esta portaria entrará em vigor n data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrario.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2014.

Nova Monte Verde, 14 de março de 2014.

**Arion Silveira**  
Prefeito Municipal